

## **Pronunciamento da Autoridade**

Proad 21911/2022

Prestação de Contas referente ao Exercício de 2022

Nos termos do artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, abaixo transcrito, manifesto o conhecimento das conclusões do Relatório de Auditoria que fundamentam as opiniões emitidas no Certificado de Auditoria do Dirigente da Unidade de Auditoria, acerca da conformidade sobre as demonstrações contábeis e das transações subjacentes, consignando a **REGULARIDADE DAS CONTAS** do exercício de 2022, no âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 52. O Ministro de Estado supervisor da área ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, sobre as contas e o parecer do controle interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

**SAMUEL HUGO LIMA**

Desembargador Presidente do Tribunal